



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 021/2025

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 19/02/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br
luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.

Contratação de serviço médico para realizar a coordenação médica do centro cirúrgico.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 19/02/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 021/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.



3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Otavio Dias Lemos

Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 Objetivo Geral	<p>Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.</p> <p>Contratação de serviço médico para realizar a coordenação médica do centro cirúrgico.</p>
2. Objeto Específico	<p>Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica para atender os pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Plantonistas e Coordenador, responsáveis pela assistência anestesiológica dos pacientes em salas cirúrgicas, sala de recuperação pós-anestésica, endoscopia, colonoscopia, radioterapia, tomografia e demais áreas ambulatoriais que demandem a equipe de anestesia.</p> <p>Contratação de serviço médico para realizar a coordenação médica do centro cirúrgico.</p>
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Análogo à Licitação
4. Estimativa de custo	<p>Valor máximo proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor do plantão presencial: R\$ 2.700,00 • Valor meio plantão: R\$ 1.350,00 • Valor do plantão de sobreaviso: R\$ 900,00 • Valor da hora excedente: R\$ 225,00 <p>Valor de coordenação: Valor fixo R\$ 5.000,00, acrescido de remuneração variável se atingimento de metas de indicadores no valor de R\$3.000,00.</p>
5. Prazo	Março 2025
6. Informação Orçamentária	<p>Programa de Trabalho: Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de plantonistas, com atuação presencial em bloco cirúrgico, endoscopia, colonoscopia, radioterapia e tomografia, sendo um deles o Coordenador do serviço de anestesiologia, sendo esse o responsável técnico por esse serviço.</p> <p>O coordenador da equipe de anestesiológica deverá ser também o coordenador médico do Centro Cirúrgico.</p> <p>Elemento de despesa: custo fixo.</p> <p>Fontes de recurso: próprio</p>



7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	NOME: Cynthia Maria Cornelio Lloyd MATRÍCULA: F06887 SETOR/ÓRGÃO: Gerência Assistencial de Internações CONTATO: 34891672
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	NOME: Samar Musse Dib MATRÍCULA: M55505 SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica CONTATO: 34891555
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Março 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica para atender os pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Plantonistas e Coordenador, responsáveis pela assistência anestesiológica dos pacientes em salas cirúrgicas, sala de recuperação pós-anestésica, endoscopia, colonoscopia, radioterapia, tomografia e demais áreas ambulatoriais que demandem a equipe de anestesia.

Contratação de serviço médico para realizar a coordenação médica do centro cirúrgico.

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Contratação de serviços médicos especializados em anestesiologia adulto e pediátrica para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia. Contratação de serviço médico para coordenação médica do centro cirúrgico.

2. Fundamentação simplificada da contratação.

Os serviços médicos deverão ser prestados por meio da formação de uma equipe de plantonistas, com atuação presencial em bloco cirúrgico, endoscopia, colonoscopia, radioterapia e tomografia. Um dos membros da equipe será o



Coordenador do Serviço de Anestesiologia, sendo este o responsável técnico pelo serviço.

O Médico Coordenador da equipe deverá possuir o Registro de Qualificação de Especialista em Anestesiologia. Além disso, ele deverá atuar também como o médico coordenador do centro cirúrgico.

Os serviços deverão ser realizados em escala presencial, de segunda a sábado, das 7h às 19h.

Deverá ser disponibilizada uma escala de sobreaviso, de segunda a sábado, das 19h às 7h, e no domingo, durante 24 horas, para atendimento às urgências cirúrgicas.

Deverá ser disponibilizado um plantonista das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, para atendimento às demandas ambulatoriais (endoscopia, colonoscopia, tomografia, radioterapia com sedação).

Deverá ser disponibilizado 1 médico anestesiológico por sala cirúrgica e 1 médico anestesiológico para a sala de recuperação pós-anestésica, de segunda a sábado, das 7h às 19h, conforme a escala cirúrgica a ser divulgada no dia anterior.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

Os serviços médicos especializados em Anestesiologia Adulto e Pediátrica deverão suprir as demandas assistenciais da especialidade com os seguintes pilares:

- Disponibilizar equipe de médicos anestesiológicos suficiente para atendimento da integralidade do Centro Cirúrgico e áreas do complexo como tomografia, endoscopia, colonoscopia, radioterapia, com escala compatível para garantir a segurança assistencial dos pacientes e as exigências legais vigentes.
- Disponibilizar equipe para 11 salas cirúrgicas;
- Disponibilizar 1 médico anestesiológico, para cada sala cirúrgica em cada turno.
- Disponibilizar 1 médico anestesiológico para atuação na sala de recuperação pós-anestésica em cada turno.
- Disponibilizar 1 (um) médico responsável técnico com jornada mínima de 4 horas diárias, podendo acumular também a atividade de 1 (um) médico plantonista.
- Disponibilizar 1 (um) médico anestesiológico para realização de procedimentos fora do Centro Cirúrgico de segunda a sexta-feira de 7 às 19 horas.
- Disponibilizar 1 (um) médico anestesiológico sobreaviso para atendimento mediante surgimento de demanda cirúrgica, de 19 às 7 horas de segunda a sábado e em horário integral no domingo para cirurgias de urgência e emergência que possam ocorrer no centro cirúrgico.
- O profissional de sobreaviso deverá se deslocar até o hospital em tempo hábil para atendimento adequado da solicitação.

- Realizar avaliação pré-anestésica de acordo com o protocolo definido.
- Garantir a continuidade da assistência ao paciente a recepção por outro médico ou encaminhamento ao CTI.
- Realizar transição de cuidados dos pacientes pós procedimentos cirúrgicos com realização de anestesista entre Centro Cirúrgico, unidades de internação e UTIs.
- Garantir o preenchimento correto das declarações de óbitos.
- Seguir os protocolos institucionais clínicos e de urgência.
- Garantir o cumprimento do protocolo de antibiótico profilaxia dos pacientes do Centro Cirúrgico.
- Participar em treinamentos, sempre que solicitado, das áreas relacionadas ao serviço de anestesiologia, atendendo aos requisitos dos órgãos legais, reguladores e de acreditação.
- Realizar alta responsável.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do SAC (serviço de Apoio ao Cliente) no prazo estabelecido pela instituição.
- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à equipe médica contratada.
- Participação em auditorias internas e externas sempre que solicitado
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.
- Realizar passagem de plantão médico a médico garantindo a continuidade assistencial.
- Disponibilizar escala prevista para o mês subsequente até o último dia útil do mês anterior.
- Disponibilizar escala realizada dos anestesistas no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
- Facilitar a comunicação entre os médicos dentro do centro cirúrgico.
- Elaborar 10 protocolos clínicos em 12 meses em conformidade com as necessidades da instituição.
- Acompanhar a qualidade dos documentos de prontuário realizados pela anestesiologia.
- Cabe à Coordenação médica do Bloco Cirúrgico: Capacitar equipe médica do Centro Cirúrgico; Auxiliar nas pendências evidenciadas pela equipe de auditora da SMSA; acompanhar o horário de chegada dos médicos do centro cirúrgico com verificação de assiduidade.; participar mensalmente de reuniões do serviço de controle de infecção hospitalar; apoiar na definição das prioridades de agendamento cirúrgico de acordo com a disponibilidade de salas cirúrgicas; definir a liberação de sala cirúrgica para atendimento de cirurgias de urgência; analisar junto à coordenadora assistencial do Centro Cirúrgico os indicadores de desempenho: infecção, taxa de ocupação de salas cirúrgicas e índice de cancelamento de cirurgias; monitorar junto à coordenação assistencial do Centro Cirúrgico a taxa de adesão ao protocolo de cirurgia segura.



4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 Qualificação Técnica:

A equipe de plantonistas com no mínimo certificações de suporte avançado de vida (ACLS) ou SAVA e PALS ou SAAPed atualizados.

O coordenador deve ter o título superior em anestesiologia (TSA) comprovação por título.

Obrigatória experiência com residência médica.

Obrigatório apresentar título de especialista e/ou residência médica, sendo a empresa com maior quantidade de profissionais especialistas um dos critérios de desempate.

Desejável titulação de mestrado e/ou doutorado, sendo esse um dos critérios de desempate.

5. Estimativa dos preços obtidos

Valor máximo proposto:

- Valor do plantão presencial: R\$ 2.700,00
- Valor meio plantão: R\$ 1.350,00
- Valor do plantão de sobreaviso: R\$ 900,00. Se o sobreaviso for acionado será pago o valor do plantão presencial. O valor de plantão de sobreaviso será pago também nos casos em que o profissional, em menos de 24 horas do início de turno de trabalho, for dispensado das atividades.
- Valor da hora excedente: R\$ 225,00. Esse valor será pago para o profissional que permanecer na realização da anestesia nas cirurgias que ultrapassarem o horário das 13:30 e 19:30 horas
- Valor de coordenação: Valor fixo R\$ 5.000,00, acrescido de remuneração variável se atingimento de metas de indicadores abaixo discriminados no valor de R\$3.000,00.

Indicadores:

- 1) Adesão ao protocolo de cirurgia segura verificada pela auditoria interna da Qualidade;
- 2) Adesão ao protocolo de identificação de pacientes verificada pela auditoria interna da Qualidade;
- 3) Implantar e estabelecer metodologia de gerenciamento das filas cirúrgicas da instituição comprovado mensalmente a partir do cumprimento do plano de ação;
- 4) Manter o NPS da internação relacionado aos pacientes do centro cirúrgico acima de 85%;
- 5) Implantar e gerenciar a política de TCLE.



Resultado do indicador	Valor de remuneração variável
91 a 100%	R\$ 3.000,00
80 a 90%	R\$ 2.400,00
70 a 79%	R\$ 2.100,00
Abaixo de 70%	Não haverá remuneração variável

6. Da Habilitação

6.1. Da habilitação Jurídica

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

6.2 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.3 Qualificação econômico-financeira:

- Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do participante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 Qualificação Técnica

- Cópia da Carteira do CRM/MG;
- Cópia do diploma de médico (frente e verso);
- Cópia do título de especialista;
- Cópia do Currículo;
- Certidão negativa de ética obtida no CRM/MG;
- Comprovante de endereço;

6.4.1 Deverá ser enviada a documentação de todos os membros da equipe.

6.4.2 Qualquer alteração dos médicos que compõem a equipe deverá ser comunicada com antecedência à Fundação.

7. Critério de pagamento



Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.

8. Assinatura e aprovação

Elaborado em 13/02/2025_ por:

Aprovado em 13/02/2025 por:

Cynthia Maria Cornelio Lloyd
Gerente Assistencial Internações
Nº Matrícula: F06887

Samar Musse Dib
Superintendente Técnico
Nº Matrícula: M5550

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Contratação equipe de anestesiologia

Autor: Luiz Otávio Dias Lemos - luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 92-25-97-53-11-40-D5-C8-47-27-63-87-11-B4-4D-66-61-BF-CB-60

SHA256: 7bb6369ad06a2336cafd4898e4632764d607c065414df60cdf095f71116d8713

Assinaturas

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 17/02/2025 10:12:45

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/02/2025 10:12:31 - **Leitura completa em:** 17/02/2025 10:12:32

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=92-25-97-53-11-40-D5-C8-47-27-63-87-11-B4-4D-66-61-BF-CB-60>

HASH TOTVS: 92-25-97-53-11-40-D5-C8-47-27-63-87-11-B4-4D-66-61-BF-CB-60

